

**PORTARIA ANAC Nº 2709/SRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, designado pela Portaria nº 1.667, de 05 de setembro 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.064704/2013-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **PARAENSE TAXI AÉREO LTDA.**, com sede social em Belém (PA), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – Substituto